



# PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE

## CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

Documento Assinado Digitalmente por: MARCO ANTONIO MAGALHAES TORRES, GICELLE LIMA NEVES MENDONÇA  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?c=6&id\\_documento=8379fa1f-152c-0b80-bb2b-244442695943](https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?c=6&id_documento=8379fa1f-152c-0b80-bb2b-244442695943)

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao **item 13 do Anexo V da Resolução T. C. nº 25/2017 do TCE-PE**, que durante o exercício de 2017, o Controle Interno da Câmara Municipal de Canhotinho, não realizou nenhum procedimento para instauração de auditoria interna.

### JUSTIFICATIVA

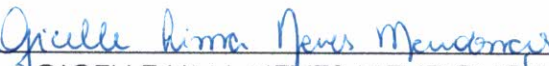
Diante da inexistência de Auditorias Internas na Câmara Municipal de Canhotinho realizadas pelo Controle Interno, não seguirão cópias dos relatórios objeto do Item 13 do referido Anexo V da Resolução T.C. nº 025/2017.

Canhotinho, 29 de dezembro de 2017.

Marco Antônio M. Torres

Presidente

  
MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES TORRES  
Presidente

  
GICELLE LIMA NEVES MENDONÇA  
Coordenadora de Controle Interno